

DADOS DA CONSULTA

Número do processo: 1071432
Data da autuação: 26/06/2019

DADOS DO CONSULENTE

Instituição/Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
CNPJ: 02.563.728/0001-57
Município: SÃO JOAQUIM DE BICAS
Consulente: FABIO CANDIDO CORREA
CPF: 778.555.586-91
Email: cmsjdebicas@yahoo.com.br
Cargo/Função exercido no órgão: Chefe de Órgão Interno de Controle do Estado de Minas Gerais ou de seus Municípios.

PESQUISA PRÉVIA

Realizei pesquisa jurisprudencial (TC Juris) e NÃO ENCONTREI resposta à minha dúvida. Desejo submeter a Consulta ao TCEMG.

ASSUNTO

Área:	Tema:	Subtema:	Palavra Chave:
PESSOAL	Direitos e Vantagens	Indenizações	auxílio alimentação

PERGUNTA(S)

- Caso exista Lei que estabeleça aos Servidores do Legislativo Municipal o auxílio alimentação(indenizatório) será devido aos Servidores do Órgão em licença(maternidade e férias)?
- Caso a resposta seja positiva, sendo devido o fornecimento do auxílio alimentação poderá ser previsto o pagamento às Servidoras que gozaram a licença maternidade antes da vigência da referida Lei?